



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda Modificativa nº 003 ao Projeto de Lei nº. 019/2022,

De autoria do Poder Executivo.

Art. 1º. Altera o quadro de detalhamento de Programas Vinculados às Ações, anexo V, do Projeto de Lei n. 019/22, a ação de Cultura e Produção Simbólica, que passa a ter a seguinte redação:

“Órgão: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE : 2 – FMIC – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

PROGRAMA: 0006 – Cultura e Produção Simbólica

Objetivo: Promover o fomento à cadeia produtiva da cultura e a valorização da história do município de Contagem, a partir da atuação transversal do Governo e da preservação e oferta dos espaços museológicos para seu uso e ocupação, visando a valorização e a resignificação de materiais arqueológicos, folclóricos, artísticos, religiosos, histórico, além de elementos da arquitetura regional, das atividades econômicas e dos recursos naturais do município.

Título da Ação: FMIC 001 - Fomento e Difusão Cultural

Descrição da Ação: Execução da política de fomento ao setor cultural, através da realização de eventos de diversas naturezas como estratégias de produção cultural, artística e religiosa.

Finalidade da Ação: Implementar, fomentar e manter as políticas culturais, artísticas e religiosas do Município.

Produto da Ação: Ações culturais executadas. ID da Ação: 214(2022), 214(2023), (2024), (2025)”

Contagem, 06 de dezembro de 2022

Apresentada, lida e admitida em 13 de dezembro de 2022. 43ª R.O.

ABNE MOTA

LEO DA ACADEMIA

Leirinha Queiroz

Curatela